

## EDITAL DE PREGÃO

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 2007.02/2022-PE**

**PROC. Nº 1807.02/2022-PE**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de ITATIRA, sediada na Rua Padre José Laurindo, n.º 1249 - Centro - ITATIRA/CE, CEP: 62.720-000, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 011, de 14 de dezembro de 2016, e ainda consonância com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/13, suas alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço POR LOTE.**

### DIA/HORÁRIOS:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/08/2022 – até as horas: 08:00:00**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 29/07/2022 – Horas: 14:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/08/2022 – Horas: 08:00:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2022 – Horas: 11:00:00**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**- Endereço: LOCAL: - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**OBJETO :** A presente licitação tem como objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BAÚ LITERÁRIO – MOVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITATIRA.**

**Compõem este Edital os Anexos:**

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE;

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL;

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

**ANEXO 08**-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;

**ANEXO 09** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

**ANEXO 10** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

**ANEXO 11** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO 12** - MINUTA DE TERMO CONTRATUAL.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de ITATIRA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1 O participante interessado no fornecimento deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**;

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas/firmas individuais interessadas deverão nomear, no caso das primeiras, através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta de Preços inicial (ANEXAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e final de acordo com o modelo fornecido no edital e informar os valores da proposta inicial no sistema.

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma "Acesso Identificado no link - acesso publico, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesma será automaticamente Inabilitada.

5.4. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.

5.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca do produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 200,00 (duzentos reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará aos licitantes melhor classificados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, **ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas após declaração de vencedor em formato digital (pdf) para o e-mail [licitacaoitatira@gmail.com](mailto:licitacaoitatira@gmail.com), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 02**.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO 11 deste edital.

12.4. Será incluído na respectiva ata de registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

12.5. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro convocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem acerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

12.6. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.7. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação/assinar a Ata de Registro de Preços.

12.8. **O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.**

### 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 01(um) dia útil contados da adjudicação por meio do sistema eletrônico, para manifestar-se neste sentido, se assim desejarem, visando a formação de cadastro de reserva;

13.2. As licitantes que aderiram ao cadastro de reserva obedecerão ao disposto no subitem 12.6 deste edital;

13.3. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços;

13.4. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada a Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

13.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva;

13.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº. 011/2016, oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital;

13.7. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 16. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São os previstos no Termo de Referência.

### 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

17.1 São as condições previstos no Termo de Referência.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. São as condições previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 - Conforme Termo de Referência.

### 20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.2 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório somente através da plataforma bilcompras.

20.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

20.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo,

**através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, só serão aceito os recursos interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente e anexada através na plataforma bilcompras.

**20.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

20.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

20.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser manifestados somente na plataforma bilcompras.**

## **21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A Secretaria de Educação do município de Itatira será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO 11, será assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do município de Itatira, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo fornecedor legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.3.1. O registro a que se refere o item 21.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 011/2016.

21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.5. O órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuar aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I- Termo de Referência deste edital.

21.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta previa ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, resguardada a ordem de classificação.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

21.8.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21.8.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao órgão detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tomarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.11. A Central de Licitações do município de Itatira providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Portal da Transparência/Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itatira.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

21.13. A Central de Licitações do município de Itatira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Portal da Transparência/Site Oficial da Prefeitura municipal de Itatira.

21.17. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no ANEXO 11 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referenda" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do detentor, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **ITATIRA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE ITATIRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

- informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 22.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ITATIRA, Estado Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 22.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de ITATIRA, para melhores esclarecimentos.
- 22.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 22.16 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 22.17 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de prestação dos serviços, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

ITATIRA - CE, 20 de julho de 2022.

  
Francisco Rayr Alves Barbosa  
Pregoeiro Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:** constitui objeto do presente termo de referência o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BAÚ LITERÁRIO – MOVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

1.2. Este objeto será realizado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob o critério estabelecido no item 6 deste termo, sob regime de execução indireta por demanda.

1.3. **Unidade requisitante do objeto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ESTIMADO**

**LOTE 01 - BAÚ LITERÁRIO CRECHE/INFANTIL MÓVEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	BAÚ LITERÁRIO EM MDF COM TAMPA MÓVEL MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,60 CM, COM SEIS RODAS E, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, COM 5.220 LIVROS, DIZ QUE TEM ED. ALUAR, O MENINO QUE DESCOBRIU AS PALAVRAS EC. ATICA, TANTO, TANTO ED. ATICA, A MENINA E O CAVALO DE ASAS ED. AUTENTICA, A MENINA E O TAMBOR ED. AUTENTICA, CASA DO SABOR ED. AUTENTICA, O MEMINO E O PEIXINHO ED. AUTENTICA, SE UM DIA EU FOR EMBORA... ED. AUTENTICA, TEM LIVRO QUE TEM, ED. AUTENTICA, UM + UM + UM + TODOS ED. AUTENTICA, TARCILA E O PAPAGAIO JUVENAL ED. BRASIL, PE DE ROMA ED. BRASIL SEIKYO, A ARVORE MAGNIFICA ED. BRINQUE BOOK, PODERIA ED. BRINQUE BOOK, TRÊS ED. BRINQUE BOOK, COELHO TOLO, O ED. CEDIC, COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA – AMIGAVEL ED. CEDIC, COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA – CONFIANTE ED. CEDIC, COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA – MAGOAR ED. CEDIC, COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA – NÃO DIGA ISSO ED. CEDIC, COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA – OBRIGADO ED. CEDIC, COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA – SOZINHO, COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA – VA EMBORA ED. CEDIC, COLEÇÃO CARÁTER E CIDADANIA – VOCÊ PRIMEIRO ED. CEDIC, KUUKI, O AR – COLEÇÃO SUSTENTABILIDADE ED. CEDIC, PEDRINHO NAO GOSTA DE TOMAR BANHO COLEÇÃO APRENDENDO HABITOS DE HIGIENE ED. CEDIC, RENATINHO NÃO QUER SE CUIDAR, ED. CEDIC, CLARISSA NÃO PRECISA ESCOVAR OS DENTES ED. CEDIC, COLEÇÃO ERA UMA VEZ: OS DOIS CORVOS ED. CEDIC, CULTURA AFRO-UMA AMIZADE QUE ULTRAPASSA FRONTEIRAS, ED. CEDIC, GUIADO PELAS ESTRELAS – UMA	UNIDADE	30

HISTORIA SOBRE INFLUÊNCIA INDIGENA ED.  
CEDIC, IAN PRECISA LAVAR AS MÃOS ED.  
CEDIC, JOANINHA QUE NÃO QUERIA TER  
MANCHAS ED. CEDIC, MINHA PRIMEIRA  
EXPERIENCIA AULA DE NATAÇÃO, MINHA  
PRIMEIRA EXPERIENCIA DENTISTA ED. CEDIC,  
MINHA PRIMEIRA EXPERIENCIA UM NOVO  
BEBE ED. CEDIC, O RIO DAS PAPIVARIS – UMA  
HISTORIA SOBRE CONCIENCIA ECOLOGICA ED.  
CEDIC, PAPAGAIO ESQUECIDO, O ED. CEDIC,  
RENATINHO NÃO QUER SE CUIDAR ED. CEDIC,  
BICHO MISTO ED. FENIX, NÃO ERA UMA VEZ  
ED. GLOBAL, EU SOU A DITA CUJA ED. GLOBAL,  
POR TODOS OS BICHOS ED. GLOBAL, E PORCO?  
ED. GLOBINHO, NOTTES DE CHUVA ED.  
GLOBINHO, O MEDO QUE MORA EMBAIXO DA  
CAMA ED. GLOBINHO, O MENINO QUE  
COLECIONAVA GUARDA-CHUVAS ED.  
GLOBINHO, ONDE ESTA O CAMALEAO ED.  
GLOBINHO, FOGO PAGOU ED. LETRARTE,  
LENDA DE INZINE ED. LETRARTE, UMA CIDADE  
NO FUNDO DO MAR ED. LETRARTE, DEU ATCIM  
NO JARDIM ED. LETRARTE, IRACEMA  
CURUMIM ED. LETRARTE, MINHA LISTA DE  
VONTADES - EFIGENIA ALVES ED. LETRARTE,  
RELOGIO, O ED. LETRARTE, A APOSTA ED.  
PAULINAS, LINO ED. PAULINAS, ARTUR NÃO  
ERA DIFERENTE ED.PRAZER DE LER. UMA  
AVENTURA NAS CORES DO ARCO-IRIS  
ED.PRAZER DE LER. ARVORE GENE...  
ED.PRAZER DE LER. AVENTURAS DE UMA  
GOTINHA ED.PRAZER DE LER. A ARVORE DA  
MONTANHA ED.PRAZER DE LER. A ASSEMBLEIA  
DOS RATOS ED. CONSTRUIR. BULLYNG: UMA  
HISTORIA QUE PRECISA TER FIM ED.PRAZER  
DE LER. O BOI DA CARA PRETA ED.PRAZER DE  
LER. OS BRINQUEDOS DO TIO HUMBERTO  
ED.PRAZER DE LER. O BAOBÁ QUE VEIO DE LÁ  
ED.PRAZER DE LER. O BANHO DO ELLEN  
ED.PRAZER DE LER. O CONCURSO NA  
FLORESTA ED.PRAZER DE LER. CRISALIDA A FA  
DA MEDROSA ED.PRAZER DE LER. CLARINHA  
VAI A ESCOLA ED. CONSTRUIR. COCO,  
MACAQUINHO DIFERENTE ED.PRAZER DE LER.  
BILU E SEUS AMIGUINHOS ED.PRAZER DE LER,  
A CHINCILA ED.PRAZER DE LER, CONVERSA NO  
RECREIO ED.PRAZER DE LER, CHICO, O PEIXE-  
BOI-MARINHO ED.PRAZER DE LER, CHING-  
NINA A MENINA DA CHINA ED.PRAZER DE LER,  
CANTANDO COM AS VOGAIS ED.PRAZER DE  
LER, A CIGARRA E A FORMIGA ED.CONSTRUIR  
CANTORIA NA FLORESTA ED.PRAZER DE LER,  
ERIKA, A BONEQUINHA QUE QUERIA SER  
GENTE ED.PRAZER DE LER, AS DESCOBERTAS  
DE LAURA E LUNA ED.PRAZER DE LER, OS DOIS

AMIGOS E O URSO ED.PRAZER DE LER, DONA CORUJA SABIDA ED.PRAZER DE LER, A DIETA DO LOBO ED.PRAZER DE LER. COELHINHO DA POÁSCO ED.PRAZER DE LER, ERA UMA VES UMA GATINHA PRETA ED. CONSTRUIR ESCOLA DO DÓ ED.PRAZER DE LER. ENTRE UMA HISTORIA E OUTRA: DOS ENCONTROS, DOIS AMIGOS ED.PRAZER DE LER. UM CONTO NA INDIA ED.PRAZER DE LER. FUI AO MERCADO ED.PRAZER DE LER. ESPINHOS MÁGICOS ED.PRAZER DE LER, FELICIDADE ED.PRAZER DE LER, A FORMIGUINHA E O PRESIDENTE ED.PRAZER DE LER, A FAMILIA DA GENTE E DIFERENTE ED.PRAZER DE LER, FILÓ E O JABUTI QUE SAIU DO CASCO ED.PRAZER DE LER, FILÓ E O PEIXINHO QUE QUERIA VOAR ED.PRAZER DE LER, AS FÉRIAS DO LAGARTO ED.PRAZER DE LER, UMA FESTA ENTRE AMIGOS ED.PRAZER DE LER, FESTA NO CEU ED.PRAZER DE LER, FILÓ E O LOUVA-A-DEUS ED.PRAZER DE LER, FILÓ E O URUBU RISONHO ED.PRAZER DE LER, FILÓ E A FORMIGUINHA QUE GOSTAVA DE FILOSOFAR ED.PRAZER DE LER, FILÓ E O CÃO SEM DONO ED.PRAZER DE LER, OS GRILOS DE ESTIMAÇÃO ED.CONSTRUIR, O GAROTINHO JÁ JÁ ED.PRAZER DE LER, O GRANDE VOO DE DODÓ ED.PRAZER DE LER, A GALINHA MARGARETE ED.PRAZER DE LER, O GATO FRANCÊS ED.PRAZER DE LER, JOÃO UM MENINO ESPERTO ED.PRAZER DE LER, UILI, O RATINHO QUE NÃO SABIA LER ED.PRAZER DE LER, A HISTORIA QUE NUNCA TERMINA ED.PRAZER DE LER, O GOSTO DE LER ED.PRAZER DE LER, A GALINHA CAIPIRA E O GALO REPENTISTA ED.PRAZER DE LER, A LOJA DO MESTRE ANDRÉ ED.PRAZER DE LER, AS LARANJAS MAGICAS ED.PRAZER DE LER, SEU LOBO ED.PRAZER DE LER, JOÃO TRABALHA COM UM MARTELO ED.PRAZER DE LER, JOÃOZINHO E O COELHINHO DA PASCOA ED.PRAZER DE LER, MARIA TEMPESTADE ED.PRAZER DE LER, MAE TEM CHEIRO DE QUE? ED.PRAZER DE LER, A MENINA QUE SE ESCONDIA EM UM GUARDA-ROUPA ED.PRAZER DE LER, O MENINO E O PAPAÍ NOEL ED.PRAZER DE LER, O MACACO DEODATO ED.PRAZER DE LER, A MALA ENCANTADA ED.PRAZER DE LER, MARIEL E SUA HISTORIA ED.PRAZER DE LER, MANGUE QUE TE QUERO MANGUE ED. CONSTRUIR, O MACACO TRAPACEIRO ED.PRAZER DE LER, O MOLEIRO E SEUS AMIGOS ED.PRAZER DE LER, MILOCA, UMA GRAÇA DE MINHOCAS ED.PRAZER DE LER, NATAL SEM PERU ED.PRAZER DE LER, O NATAL DA ONCINHA ED.PRAZER DE LER, NUQUE, UMA

CIDADE SEM LEI. ED.PRAZER DE LER, NO PLANETA DOS NUMEROS ED.PRAZER DE LER, UM PIQUE NIQUE COM FORMIGAS ED.PRAZER DE LER, PEDRO PEREIRA PINTO ED.PRAZER DE LER, O QUE ACONTECEU? A BARATINHA ADOECIU... ED.PRAZER DE LER, QUEM? O QUE? FOI? ED.PRAZER DE LER, QUE CONFUSÃO FAZIA A CABRITINHA ED.PRAZER DE LER, AI QUE MEDO QUE DÁ! ED.PRAZER DE LER, A PRINCESA ESQUECIDA E AFONTE DA VIDA ED.PRAZER DE LER, O PATINHO FEIO ED.PRAZER DE LER, MEU PINTINHO AMARELINHO ED.PRAZER DE LER, PRESERVANDO CULTURA ED.PRAZER DE LER, O PINTOR DE JUNDIAI ED.PRAZER DE LER, O PICOLE MAGICO ED.PRAZER DE LER, O PATO VAIDOSO ED.PRAZER DE LER, PORQUE NÃO! ED.PRAZER DE LER, PEQUENAS ESCOLHAS ED.PRAZER DE LER, O QUE A MARIA VAI SER QUANDO CRESCER? ED.PRAZER DE LER, RATONILDO O RATINHO DA BIBLIOTECA ED.PRAZER DE LER, O RATINHO AMBICIOSO ED.PRAZER DE LER, REUNIÃO DAS LETRAS ED.PRAZER DE LER, O RELOGIO E QUEM DIZ ED.PRAZER DE LER, A RENA. PEQUENA? ED.PRAZER DE LER, O SITIO DO TIO ZÉ ED.PRAZER DE LER, SAPOLINO BIRUTINO ED.PRAZER DE LER, SOU NEGRO ED.PRAZER DE LER, O TAMANDUÁ QUE NÃO COMIA FORMIGA ED.PRAZER DE LER, TODDY, O URSINHO ED.PRAZER DE LER, TUDO ESTA BEM QUANDO ACABA BEM ED.PRAZER DE LER, TIÃO, O PORQUINHO SORTUDO ED.PRAZER DE LER, O TREM ASCENSO ED.PRAZER DE LER, TODA CRIANÇA MERECE TER UM BICHO ED.PRAZER DE LER, A TRANÇA DA MAMAE COELHA ED.PRAZER DE LER, O URSINHO GUTO ED.PRAZER DE LER, A VOVÓ COME-COME ED.PRAZER DE LER, O VALOR DE UMA CRIANÇA ED.PRAZER DE LER, UMA VIAGEM ATRAPALHADA ED.PRAZER DE LER, ZITO ED.PRAZER DE LER, BRUXA ONILDA E UMA BOA COMPANHEIRA ED. SCIPIONE, GANHEI UMA MENINAI ED. SCIPIONE, POR QUE ECONOMIZAR AGUA? ED. SCIPIONE, PORQUE PROTEGER A NATUREZA? ED. SCIPIONE, AGORA CHEGA ED. TELOS EDITORA, DE QUE COR SÃO OS BEIJOS ED. TELOS EDITORA.

**LOTE 02 - BAÚ LITERÁRIO MÓVEL FUNDAMENTAL I**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	<p>BAÚ LITERÁRIO EM MDF COM TAMPA MÓVEL MEDINDO 1,40 X 0,70 X 0,70 CM, COM SEIS RODAS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ITATIRA, COM 5.280 LIVROS, 12 FÁBULAS DE ESOPHO ED. ATICA, A DONA DA BOLA E A DONA DA HISTORIA ED. ATICA, A LUA CHEIA NA CASA SONOLENTA ED. ATICA, A MONTANHA ENCANTADA ED. ATICA, AMOR INTEIRO PARA MEIO-IRMÃO ED. ATICA, ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO ED. ATICA, DE ONDE VOCÊ VEIO? ED. ATICA, EU VOCE TUDO QUE EXISTE ED. ATICA, NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA ED. ATICA, POLLYANNA ED. ATICA, A LONGA LEMGA-LENGA DE NONA MILONGA ED. AUTENTICA, ABRAÇOS DE PELUCIA ED. AUTENTICA, HAI-QUINTAL HAICAIS DESCOBERTOS NO QUINTAL ED. AUTENTICA, MENINO PARAFUSO ED. AUTENTICA, O MALUCO DO CEU ED. AUTENTICA, O TAMANHO DA GENTE ED. AUTENTICA, VAGALOVNIS ED. AUTENTICA, VAMOS VOAR TRANCINHAS? ED. AUTENTICA, A COBRA BANGUELA ED. BOABOA, CLASSICOS PARA SEMPRE BAMBI ED. BICHO ESPERTO, AMANADA NO PAIS DA CONSCIENCIA ED. BRASIL, COM JEITO DE PAI ED. BRASIL, LUZ DE DENTRO OU DE FORA? ED. BRASIL, MEU AVÔ, OS LIVROS E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS ED. BRASIL, MEU AVÔ, OS LIVROS E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS ED. BRASIL, O ANEL QUE TU ME DESTE ED. BRASIL, O LIVRO MALUÇO DAS POCOES MAGICAS ED. BRASIL, PALAVRAS QUE VOAM ED. BRASIL, VIVA A LIBERDADE ED. BRASIL, ESTRELAS ED. BRINQUE BOOK, PARA ONDE VAI A QUINTA-FEIRA ED. BRINQUE BOOK, SETE CACHORROS AMARELOS ED. BRINQUE BOOK, PETER PAN MONTEIRO LOBATO ED. CIRANDA CULTURAL, EXENCICIO DE SER CRIANÇA ED. CIA DAS LETRAS, A MELHOR MAE DO MUNDO ED. COMPANIA DAS LETRAS, COMO O GRINCH ROUBOU O NATAL ED. COMPANIA DAS LETRAS, O PASSARO ENCANTADO ED. CONHECIMENTO, ONDE NASCE A POESIA ED. CONHECIMENTO, SETE POVOS DAS MISSÕES ED. CORTEZ, CONHECENDO A ORQUESTRA INSTRUMENTOS ED DO AUTOR, PRINCIPE FELIZ E OUTROS CONTOS - OSCAR WILDE ED. EDIOURO, DEDÉ E OS TUBAROES ED. ESCARLATE, COM ESSA EU NÃO CONTAVA ED. ESCRITURA, ONDE JÁ SE VIU ED. FENIX, A BARCA DE ZOÉ ED. FORMATO,</p>	UNIDADE	24

ENCONTRO COM PORTINARI ED. FORMATO,  
MAGICA TERRA BRASILEIRA ED. FORMATO,  
MEIO-DIA MACACO ASSOBBIA ED. FORMATO,  
JIM E A ILHA DO TESOURO ED. FTD,  
MUNDINHO ED. FTD, O BOI MAMÃO ED. FTD O  
COELHO E A RAPOSA - UM CONTO DO POVO  
KILIWA ED. FTD, O LIVRO DO PODE NÃO PODE  
ED. FTD, ABC DOS ABRAÇOS ED. GLOBAL,  
CUIDADO GAROTO APAIXONADO ED. GLOBAL,  
NÃO ERA UMA VEZ..... ED. GLOBAL, O MENINO  
AZUL ED. GLOBAL, O NATAL DE MANUEL ED.  
GLOBAL, A TURMA DO FERRINHO ED.  
GLOBINHO, ALAFIÁ E A PANTANEIRA QUE  
TINHA OLHOS DE RUBI ED. GLOBINHO, AS  
AVENTURAS DO GATO MARQUEQUÊS ED.  
GLOBINHO, CARTEIRO TEM NOME ED.  
GLOBINHO, GRANDE JUNIM ED. GLOBINHO, JÁ  
SOU GRANDE! OLHA O QUE SEI FAZER ED.  
GLOBINHO, MOLICHA ED. GLOBINHO, O SAFÁ  
QUE ENGOLIU AS CRIANÇAS ED. GLOBINHO,  
UMA HISTORIA BRUXOLICA ED. GLOBINHO, OS  
ANIMAIS TEM RAZÃO ED. IMEPH, ARIANO  
SUASSUNA ED. IMEPH, LILI LIA QUE LIA ED.  
IMEPH, BRINCANDO COM O FOLCLORE ED.  
IMEPH, UMA ESCADA PARA O CEU ED. IMEPH,  
MAMÃE, CONTE UMA HISTORIA ED. IMEPH,  
LAMPIÇÃO O REI DO CANGAÇO ED. IMEPH,  
AUTO DA LIBERDADE ED. IMEPH, A HISTORIA  
DE ANTONIO CONSELHEIRO ED. IMEPH, O QUE  
É O QUE É? ED. IMEPH, MARI MIRÓ E O  
CAVALEIRO AZUL ED. IMEPH, QUANDO EU  
CRESCER ED. IMEPH, O CHEIRO DA SAUDADE  
ED. LAGO DE HISTÓRIAS, HIPERRATIVOS EM  
MORTE NA CANTINA, OS ED. LETRARTE,  
HIPERRATIVOS EM O MISTERIOSO CASO DA  
MINIATURA, OS ED. LETRARTE,  
HIPERRATIVOS EM OS CRIMES DA  
BIBLIOTECA, OS ED. LETRARTE, A MENINA  
QUE CONTAVA ED. PAULINAS, SERTÃO ED.  
PAULINAS, EU FALO COM O RIO ED. PEQUENA  
ZAHAR, A ILHA DO TESOURO ED. PRAZER DE  
LER, NO IMENSO MAR AZUL ED. SALAMANDRA,  
O TIGRE NA CAVERNA ED. SARAIVA, E-MAE A  
INTERNET ME APRONTOU UMA! ED. SCIPIONE,  
O EMBRULHO DO GETULIO ED. SCIPIONE, EU  
COMPRO! ED. TELOS EDITORA, O MUNDO  
DISSE SIM ED. TELOS EDITORA, O LENDARIO  
DUELO ENTRE A SIRIEMA E A CASCAVEL ED.  
TERCEIRO NOME, CISCO, O PLANTADOR DE  
SONHOS ED. VALER EDITORA, GURI, O  
GAROTO QUE AMAVA A LUA ED. VALER  
EDITORA, HIPOPÔ ED. YELLOWFANTE.

LOTE 03 - BAÚ LITERÁRIO MÓVEL FUNDAMENTAL II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	<p>BAÚ LITERÁRIO EM MDF COM TAMPA MÓVEL MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,80 CM, COM SEIS RODAS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, COM 8.000 LIVROS, CONTOS DA MEIA-NOITE DO MUNDO ED. ALETRIA, AMIZADE IMPROVAVEL ED. ATICA, AUTO DO BUSÃO DO INFERNO ED. ATICA, CASA DA PALAVRA ED. ATICA, CENAS BRASILEIRAS ED. ATICA, CIUMENTO DE CARTEIRINHA ED. ATICA, DO OUTRO LADO DO MUNDO ED. ATICA, DONA CASMURRA E SEU TIGRAO ED. ATICA, MARCIA KUPSTAS ED. ATICA, MENSAGEM PARA VOCÊ ED. ATICA, MISTERIO NO CASTELO TOCA DO LOBO ED. ATICA, OPERAÇÃO RISOTO ED. ATICA, UM PAIS CHAMADO INFANCIA ED. ATICA, AMA MARÉ DE DESEJOS ED. ATICA, VIAGENS DE GULLIVER ED. ATICA, MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBA - MACHADO DE ASSIS ED. AUTENTICA, A FARRA DOS BONECOS ED. BAGAÇO, AVENTURA NO VALE DO CANTIMBAU ED. BAGAÇO, BEIJA-FLOR (O ESPIRITO DOS INDIOS) ED. BAGAÇO, MALASSOMBRAIMENTOS ED. BAGAÇO, O DEFUNTO AVENTUREIRO ED. BAGAÇO, O PALHAÇO QUE PERDEU O RISO ED. BAGAÇO, ROMEU E JULIETA ED. BAGAÇO, AQUILO QUE NINGUEM VÊ ED. BRASIL, SENSOR: O GAMER ED. BRASIL, CLARO ENIGMA - CARLOS DRUMOND DE ANDRADE ED. CIA DAS LETRAS, SENTIMENTO DO MUNDO - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE ED. CIA DAS LETRAS, CLASSICOS DA LITERATURA EM QUADRINHOS - A ILHA DO TESOURO ED. DELPRADO, CLASSICOS DA LITERATURA EM QUADRINHOS - AGAGUK ED. DEL PRADO, CLASSICOS DA LITERATURA EM QUADRINHOS - DOM QUIXOTE ED. DELPRADO, CLASSICOS DA LITERATURA EM QUADRINHOS - ROBINSON CRUSOÉ ED. DELPRADO, ESCRAVA ISAUARA ED. FTD, IRACEMA - JOSE DE ALENCAR ED. FTD O SEMINARISTA ED. FTD, PALAVRAS TANTAS PALAVRAS DIC. INLUSTRADO ED. FTD, UMA ALEGRIA QUE AQUECE CORAÇÕES ED. FTD, UMA CONVERSA DE MUITA GENTE ED. FTD, SE TOQUE! A AMIZADE E MAIS FORTE QUE O TOC ED. GIRAFINHA, CADEIRAS PROIBIDAS ED. GLOBAL, CAMINHOS DA POESIA ED. GLOBAL, CASA GRANDE SENZALA EM QUADRINHOS ED. GLOBAL, CONTOS DE EXEMPLO ED. GLOBAL, CASA GRANDE SENZALA EM QUADRINHOS ED.</p>	UNIDADE	25

GLOBALO ESTUDANTE ED. GLOBAL, CARNE E ALMA ED. IMEPH, QUINZE, O ED. JOSE OLIMPIO, MENINO DE ENGENHO - JOSÉ LINS DO REGO ED. JOSE OLIMPIO, A ESCRAVA ISAURA ED. MARTIN CLARET, A QUEDA DE UM ANJO ED. MARTIN CLARET, A VIUVINHA ENCARNAÇÃO, ALICE NO PAIS DOS ESPELHOS - LEWIS CARROL ED. MARTIN CLARET, ALMA ENCANTADORA DAS RUAS, A CRONICAS - JOÃO DO RIO ED. MARTIN CLARET, AS AVENTURAS DE TOM SAWYER ED. MARTIN CLARET, AS VIAGENS IL MILIONE ED. MARTIN CLARET, AVENTURAS DE PINÓQUIO, AS - CARLO COLLODI ED. MARTIN CLARET, BOM-CRIOULO ED. MARTIN CLARET, BRAS, BEXIGA E BAEEA FUNDA - ANTONIO DE ALCANRARA MACHADO ED. MARTIN CLARET, BRASILEIRA DE PRAZINS, A - CAMILO CASTELO BRANCO ED. MARTIN CLARET, CANINOS BRANCOS ED. MARTIN CLARET, CASTELO, O - FRANZ KAFKA ED. MARTIN CLARET, CONTOS FLUMINENSES - MACHADO DE ASSIS ED. MARTIN CLARET, ESCRAVOS, OS - CASTRO ALVES ED. MARTIN CLARET, ESPUMA FLUTUANTES - CASTRO ALVES ED. MARTIN CLARET, EUGÊNIA GRANDET - HPNORÉ DE BALZAC ED. MARTIN CLARET, EURICO, O PRESBITERO - ALEXANDRE HERCULANO ED. MARTIN CLARET, GAUCHO, O JOSE DE ALENCAR ED. MARTIN CLARET, HELENA ED. MARTIN CLARET, HISTORIAS DA MEIA-NOITE - MACHADO DE ASSIS ED. MARTIN CLARET, IAIA GARCIA - MACHADO DE ASSIS ED. MARTIN CLARET, I-JUCA PIRAMA - OS TIMBIRAS E OUTROS POEMAS GONÇALVES DIAS ED. MARTIN CLARET, ILUSTRE CASA DE RAMIRES, A - EÇA DE QUEIROZ ED. MARTIN CLARET, INOCENCIA ED. MARTIN CLARET, JESUS NAZARENO - HUMBERTO HODEN ED. MARTIN CLARET, JOGADOR, O - DOSTOIEVSKI ED. MARTIN CLARET, LIRA DOS VINTE ANOS - ALVARO DE AZEVEDO ED. MARTIN CLARET, LUCIOLA ED. MARTIN CLARET, MARAVILHOSO MAGICO DE OZ, O - L. FRANK BAUM ED. MARTIN CLARET, MEMORIAL DE AIRES ED. MARTIN CLARET, O ALIENISTA/ CASA VELHA ED. MARTIN CLARET, O CABELEIRA ED. MARTIN CLARET, O CORTIÇO ED. MARTIN CLARET, O DEMONIO FAMILIAR ED. MARTIN CLARET, O ESPIRITO DA FILOSOFIA ORIENTAL ED. MARTIN CLARET, PATA DA GAZELA, A - JOSÉ DE ALENCAR ED. MARTIN CLARET, RAZÃO E SENSIBILIDADE - JANE AISTEN ED. MARTIN CLARET, REI LEAR - SHAKESPEARE, WILLIAM ED. MARTIN CLARET, RELIQUIA, A EÇA DE QUEIROZ ED. MARTIN CLARET,

SERMÃO DA MONTANHA, O - HUMBERTO ROHDEN ED. MARTIN CLARET, SERMÕES ESCOLHIDOS - PADRE ANTONIO VIEIRA ED. MARTIN CLARET, TRISTAO E ISOLDA - LENDA MEDIEVAL CELTA DE AMOR ED. MARTIN CLARET, UBIRAJARA - JOSÉ DE ALENCAR ED. MARTIN CLARET, UTOPIA, A - THOMAS MORE MARTIN CLARET, VALE DO TERROR, O - SIR ARTHUR CONAN DOYLE ED. MARTIN CLARET, VARIAS HISTORIAS ED. MARTIN CLARET, VELHO DA HORTA, O QUEM TEM FARELOS - GIL VICENTE ED. MARTIN CLARET, O MUNDO DAS PESSOAS COLORIDAS ED. MAZZA EDIÇÕES, CONTOS CONSAGRADOS - MACHADO DE ASSIS ED. NOVA FRONTEIRA, O AUTO DA COMPADECIDA ED. NOVA FRONTEIRA, SANTO E PORCA, ARIANO SUASSUNA ED. NOVA FRONTEIRA, COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA ED. OBJETIVA, LEITURAS EM CONTRAPONTO ED. PAULINAS, MANDELA - ALAIN SERRES- ZAÚ ED. PEQUENA ZAHAR, A VINDA DA FAMILIA REAL PARA O BRASIL ED. PRAZER DE LER, AUTO DE SÃO LOURENÇO ED. PRAZER DE LER, CINCO MINUTOS ED. PRAZER DE LER, DIALOGOS NO PICADEIRO DA VIDA ED. PRAZER DE LER, ENGENHO FELICIDADE ED. PRAZER DE LER, FEUDALISMO ED. PRAZER DE LER, GUERREIROS DO ASFALTO ED. PRAZER DE LER, AS VIAGENS DE GULIVER ED. PRINCIPIS, O MEDICO E O MONSTRO ED. PRINCIPIS, HELENA ED. PRINCIPIS, CARTA A MENECEU SOBRE A FELICIDADE E OUTRAS CARTAS ED. PRINCIPIS, IMITAÇÃO DE CRISTO ED. PRINCIPIS, VELAS ESCARLATES ED. PRINCIPIS, A MÃO E A LUVA ED. PRINCIPIS, DIVA ED. PRINCIPIS, RELATO DA VIDA DE FREDERICK DOUGLAS ED. PRINCIPIS, OS BRUZUNDANGAS ED. PRINCIPIS, CARMILLA A VAMPIRA DE KARNSTEIN ED. PRINCIPIS, GENTE POBRE ED. PRINCIPIS, DE QUANTAS TERRA PRECISA UM HOMEM? ED. PRINCIPIS, JUBIABA DE JORGE AMADO ED. QUADRINHOS DA CIA, A VIDA POR UM FIO ED. QUINTETO, MEU AVÔ E EU ED. QUINTETO, O FANTASMA QUE FALAVA ESPANHOL ED. QUINTETO, UM BICHINHO SO PRA MIM ED. QUINTETO, SÃO BERNARDO - GRACILIANO RAMOS ED. RECORD, VIDAS SECAS - GRACILIANO RAMOS ED. RECORD, O MENINO QUE DESEJAVA SE TORNAR UM SER HUMANO ED. SALAMANDRA, A FACE OCULTA ED. SARAIVA, AQUI DENTRO HÁ UM LONGE IMENSO ED. SARAIVA, FURO DE REPORTAGEM ED. SARAIVA, QUERO SER BELO ED. SARAIVA, REDES SOLIDARIAS ED. SARAIVA, TRISTE FIM DE POLICARPO

QUARESMA LIMA BARRETO ED. SARAIVA, A ILHA DO TESOURO ED. SCIPIONE, FRANKENSTEIN ED. SCIPIONE, HAMLET ED. SCIPIONE, MOBY DICK ED. SCIPIONE, O ESPELHO E OUTROS CONTOS ED SCIPIONE, O MAGICO DE OZ ED. SCIPIONE, O MEDICO E O MONSTRO ED. SCIPIONE, O PRINCIPE E O MENDIGO ED. SCIPIONE, PINÓQUIO ED. SCIPIONE, SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO ED. SCIPIONE, VIAGENS DE GULLIVER ED. SCIPIONE, GUIA ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO GRÁFICA E PONTUAÇÃO ED. SMILE, EMMA E A ESTRELA DAS AGUAS ED. VALER EDITORA.		
--	--	--

### 2.1 Do valor estimado

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/19.

### 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade dos alunos da rede municipal de educação, com produtos de qualidade, sendo obrigação da administração pública na promoção de uma educação justa e condições necessárias a formação do aluno e preparo para o exercício da cidadania, considerando ainda a educação como direito fundamental, garantir o fornecimento do material escolar aos alunos e professores da rede pública municipal de ensino básico de Itatira, tanto da zona rural como a urbana, para o ano letivo de 2022.

### 4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Secretaria(s) contratante(s), a ser(rem) informada(s) quando da lavratura do instrumento de contrato, conforme disciplina o § 2º, art. 7º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, a quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, ainda que não estejam registrados neste termo de referência.

5.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor POR LOTE, caso atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e edital de Pregão.

### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Tendo em vista que no julgamento das propostas de preços será considerado o tipo de licitação – **MENOR PREÇO POR LOTE**, deverá ser adjudicado o objeto da licitação ao licitante que apresentar o menor preço global do LOTE.

#### 6.2. Da justificativa para utilização do critério de apuração por lote:

6.2.1. A escolha do critério de menor preços por lote se justifica por ser aquele que melhor traduz os anseios da licitação neste caso, por ser econômica e logisticamente o mais viável, visto que os produtos foram agrupados em lotes similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos. Nesse sentido, cada lote perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes. A divisão por lotes ainda proporciona uma maior economia de escala, melhora a padronização, logística e gerenciamento das compras, porque a unidade

gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, contribuindo também para uma maior agilidade no julgamento do processo.

6.2.2. Importante acrescentar ainda que, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para atendimento de um mesmo objeto, o que inviabilizaria a coordenação das atividades, visto que secretaria solicitante não conta com servidores técnicos suficientes para fiscalizar e acompanhar um grande número de contratos que poderiam ser gerados. Dessa forma, para evitar prejuízos e um gerenciamento de contratados ineficaz, sugerimos que seja utilizado o critério menor preço por lote.

## **7 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. Com relação à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria contratante após formalização contratual, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h00h as 11h00h e de 13h00h as 17h00h, de Segunda a Sexta-feira.

7.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2. Com relação ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

8.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos em conformidade com as condições do Termo de Referência para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) rejeitar(em) totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas neste termo de referência, podendo determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

## **9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Entregar o objeto do Contrato em lugar a ser designado pela CONTRATANTE, no município de ITATIRA, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 2007.02/2022-PE, no Termo Contratual, no Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

9.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à CONTRATANTE, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

9.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 02 (dois) dias e aceito pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.1.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

10.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 02 (dois) dias comunicarem seu desinteresse.

## **12 – DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento do Objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, de forma proporcional a execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

12.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(is), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

## **13. DAS AMOSTRAS**

13.1 – Deverão ser apresentadas 01(UMA) amostra para todos os ITENS do lote, que deverão ser encaminhadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor, para o Setor de Licitações, na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira/CE, telefone: (88) 3436-1044, no horário de 08h00h as 16h00h, que ficará encarregado do recebimento inicial.

13.1.2. As amostras serão submetidas a análise de controle de qualidade por profissionais qualificados do setor de competente da secretaria de educação, portanto, não serão devolvidas. Logo após a análise será emitido laudo técnico que será enviado ao pregoeiro.

13.2. Dos critérios de aceitação:

13.2.1. Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:

13.2.1.1. Apresentação de produto que não atenda as especificações contidas neste termo;

13.2.1.2. Produto com procedência duvidosa;

13.2.1.4. Apresentação de amostra com marca divergente da proposta inicial;

13.2.1.5. Produto danificado;

13.2.1.6. Produto com durabilidade duvidosa.

13.3. As amostras serão avaliadas por servidor responsável designado pela Secretaria solicitante que deverá apresentar resultado da análise dos produtos ao pregoeiro municipal. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião na qual o pregoeiro não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante referente ao lote das amostras.

#### **14 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. Para prestação do fornecimento será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2. O prazo de vigência será da data de assinatura do termo contratual **até 31 de dezembro de 2022.**

#### **15 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO**

16.1. Apresentação de no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou esteja fornecendo satisfatoriamente produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2007.02/2022-PE

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação relacionados abaixo, sendo que os tais deverão estar anexados na plataforma do Sistema.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica:

1.2.1.1 - Documento oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores.

1.2.1.2 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

1.2.1.3 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

1.2.1.4 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

1.2.1.5 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal e trabalhista

1.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

1.2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

1.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

1.2.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1.2.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

###### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

1.2.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante e acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame;

1.2.3.1.1 - As empresas optantes pelo Simples estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, desde que apresentem documento comprobatório da boa situação financeira da empresa (demonstrar através do extrato anual do simples nacional demonstrando a movimentação financeira mês a Mês), acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame;

1.2.3.2. Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.2.3.2.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.2.3.2.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.3.3. Certidão simplificada e certidão específica perante a junta comercial expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação.

#### 1.2.4. Qualificação técnica, conforme o caso:

1.2.4.1. Apresentação de no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou esteja fornecendo satisfatoriamente produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

1.2.4.1.1 – O atestado deverá ser apresentado em conformidade com as condições a seguir:

a) Somente será considerado atestado válido o atestado com timbre da entidade expedidora e com a identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem indicar;

b) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja entrega fora realizada, sendo tais itens devem ser compatíveis com os do lote proposto;

c) O atestado poderá, facultativamente, vir acompanhado de nota fiscal e/ou contrato correspondente.

#### 1.2.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.2.5.1. Declaração de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 05;

1.2.5.2. Declaração de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

1.2.5.3. Declaração de que a **empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 07;

1.2.5.4. Declaração de que conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo do anexo 09;

1.2.5.5. Declaração de que **não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º Inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10.

1.2.5.6. Alvará de funcionamento da empresa.

1.2.5.7. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itatira através de Certidão Negativa de Débitos municipal.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação (CNPJ, INSCRIÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, FALENCIA E CONCORDATA) deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, a apresentação dos documentos fora do prazo o tornará inabilitação.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2007.02/2022-PE**  
**MODELO DE PROPOSTA INICIAL E FINAL**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica nº 2007.02/2022-PE acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE (CONFORME O CASO):**

NOME DA EMPRESA:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total POR LOTE, de acordo com o Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

De acordo com o especificado no Termo de Referência deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO III.I**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

## ANEXO IV

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR LOTE adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR LOTE adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) POR LOTE adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

● Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

● **OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007.02/2022-PE**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela **Prefeitura Municipal de ITATIRA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007.02/2022-PE**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007.02/2022-PE**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME  
DE TRIBUTAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007.02/2022-PE**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007.02/2022-PE**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA NOSSOCORPO  
SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL  
EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE  
ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007.02/2022-PE**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 11**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007.02/2022-PE.**

**PROCESSO Nº 1807.01/2022-PE.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, na sede da Central de Licitações do Município de Itatira, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata decorrente do Pregão Eletrônico 2007.02/2022-PE do respectivo resultado homologado em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, publicado no Portal da Transparência/Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itatira, do Processo nº 1807.01/2022-PE, que vai assinada pelo Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Ordenador de Despesa responsável pela(s) Secretaria(s) demandante(s), pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se no 2007.02/2022-PE, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2016, no Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e por fim na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para **FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BAÚ LITERÁRIO – MOVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITATIRA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 2007.02/2022-PE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1807.01/2022-PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações do Município de Itatira o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 011/2016, subsidiariamente no Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações posteriores.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Itatira, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 11 do Decreto Municipal nº 011/2016.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Terceira** - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame conforme lista em anexo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no capítulo VII do Decreto Municipal nº 011/2016.

## **CLÁUSULA DECIMA -DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2016.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

Os fornecimentos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados por meio de Instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria contratante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. Com relação à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria contratante após formalização contratual, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h00h as 11h00h e de 13h00h as 17h00h, de Segunda a Sexta-feira.

7.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2. Com relação ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do Objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, de forma proporcional a execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(ais), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 14.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8. As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 02 (dois) dias comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Itatira, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Itatira-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa Responsável  
Secretaria(s) contratante(s)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
Nome da empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos detentores do Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 2007.02/2022-PE.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM  
COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA**

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

CALSSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**ANEXO 12**

**MINUTA DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITATIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Itatira, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, em sua sede na Rua Padre José Laurindo, nº 1249 - Centro, Itatira-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.739/0001-48, neste ato representado(a) por seu Ordenador(a) de Despesa, Sr(a). Francisco Orion Soares, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2007.02/2022-PE, Processo n.º 1807.01/2022-PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, realizado nos termos acima, em conformidade com a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas**, suas alterações posteriores, c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei nº 123/2006, Decreto nº 10.024/19**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ do Município de Itatira-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BAÚ LITERÁRIO – MOVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITATIRA**, na conformidade com o Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico nº 2007.02/2022-PE, no qual restou vencedora a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha abaixo, a ser pago com disponibilidade de recursos após a entrega da fatura e nota fiscal;

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência e execução a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4.2 O prazo para início do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- Entregar o objeto do Contrato em lugar a ser designado pela CONTRATANTE, no município de ITATIRA, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 2007.02/2022-PE, no Termo Contratual, no Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à CONTRATANTE, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

6.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 02 (dois) dias e aceito pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, cujo elemento de despesa é 3.3.90.30.00 (material de consumo);

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento do Objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, de forma proporcional a execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.

9.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(ais), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 02 (dois) dias comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itatira, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itatira-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: